

JORNAL APROFEM

ANO XXXIV – Nº 188 – JUL/AGO DE 2016



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR – CEP 01001-901 – SÃO PAULO/SP – TELEFONE/FAX: 3292-5500 – PORTAL: www.aprofem.com.br

EDITORIAL

APROFEM 35 anos

A indelével marca de um sonho emerge a cada ano que passa... Sonho de um grupo de educadores municipais dispostos a conciliar dois desafios: estruturar uma Entidade que defendesse as conquistas dos Profissionais municipais, aperfeiçoando-as e ampliando-as sem comprometer a sua dedicação e o seu compromisso com os alunos das Escolas Municipais em que atuavam.

Assim, com uma atuação transparente e plural, fizeram gravar em seus Estatutos os dois princípios que balizam as suas ações e as dos seus sucessores até o presente: independência e apartidarismo. A séria atuação de seus dirigentes conquistou, ao longo das sucessivas gestões municipais, a compreensão e o respeito daqueles que também procuraram imprimir seriedade e compromisso nas suas ações como gestores públicos. Afinal, a razão de ser da existência da **APROFEM** é pugnar por uma estrutura de agentes públicos valorizados, capacitados e criticamente motivados para servir à população paulistana.

Atenta à evolução dos fatos, a Entidade mostrou-se aberta a desafios, constituindo-se em paradigma de inovação na atuação sindical, na disponibilização de capacitações diversas e oferta de serviços para os seus filiados – diretamente ou através de parcerias.

Ao comemorar o seu Jubileu de Coral, vislumbra-se que tudo valeu a pena: o resultado de um trabalho coletivo, refratário a personalismos e sectarismos, é uma Entidade consolidada e respeitada, detentora de um inigualável patrimônio conceitual de saber, ética e humanismo, bem como de um patrimônio material não menos significativo. É uma das maiores Entidades Representativas de servidores públicos da Cidade e do Estado de São Paulo.

No dia 28 de outubro, data de fundação da Entidade, o sentimento de orgulho e felicidade que contagia a todos os que compartilham da nossa atuação aflorará ao seu grau máximo, homenageando aqueles que nos ajudaram, muitos dos quais não mais se encontram entre nós. Valeu a pena!

NESTA EDIÇÃO

Reforma da Previdência	Página 2
Cursos gratuitos oferecidos pela APROFEM	Página 4
Combate ao Assédio Sexual	Página 6
Previdência Municipal	Página 7
XIX Congresso da APROFEM	Página 8

EDIÇÃO ELETRÔNICA DISPONIBILIZADA NO PORTAL
APROFEM Fechamento desta edição: 01/08/2016



APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Eleições Municipais de 2016

São Paulo, agosto de 2016.

Ilmo(a). Sr(a). Candidato(a)

Assunto: **Temas emergenciais do interesse dos servidores públicos municipais da Capital.**

A **APROFEM**, entidade representativa dos servidores municipais da Capital com aproximadamente 60.000 (sessenta mil) filiados ativos, aposentados e pensionistas, com atuação calcada nos princípios de independência e apartidarismo, apresenta e solicita que V.Sa. incorpore ao vosso programa de propostas de gestão, com o compromisso de pugnar pela sua implantação com a urgência que se faz necessária, as propostas constantes da Pauta Geral de Reivindicações da **APROFEM** que ora fazemos chegar às suas mãos, além de mantê-la disponibilizada, para consulta, em nosso Portal (www.aprofem.com.br).

Por oportuno, apresenta neste documento as reivindicações apontadas pelos seus filiados, em mobilização recente, como de implantação emergencial e necessária para assegurar aos servidores municipais a preservação da sua integridade profissional, física e emocional, visando a elevação da sua autoestima e decorrente preservação da eficaz prestação de serviços à população paulistana:

- Garantia de revisão salarial para os diversos Quadros da Prefeitura, com alteração na Legislação Salarial que assegure reajustes salariais nunca inferiores à inflação do período; reavaliação das Tabelas de Vencimentos, com a eliminação de defasagens históricas; implantação de dispositivo que iniba a postergação da concessão dos reajustes na respectiva data-base; garantia dos reajustes independentemente da natureza da remuneração do servidor (vencimento, subsídio, provento, pensão etc.).
- Compromisso incondicional com a prévia apresentação e discussão com as Entidades Representativas, nas Mesas de Negociação do SINP, de quaisquer providências que digam respeito ao servidor municipal.
- Sustar a tramitação do que trata da Previdência Complementar para Servidores Municipais, assegurando discussão prévia acerca da sua implantação com os próprios servidores.
- Assegurar a melhoria das condições de atendimento aos servidores e seus dependentes no Hospital do Servidor Público Municipal. Estancar os prejuízos aos servidores do HSPM, acelerando a sua inclusão no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo e demais providências previstas em recente reestruturação.
- Assegurar atendimento pronto, digno e respeitoso aos servidores que necessitam acorrer ao DESS – Departamento de Saúde do Servidor, setor ligado à Secretaria Municipal de Gestão.
- Priorizar a segurança e integridade dos servidores municipais e dos usuários das Unidades Municipais, no seu interior e entorno, envolvendo a Guarda Civil Metropolitana e as Polícias Estaduais, no que couber.
- Revisão Geral dos Módulos de Servidores das Unidades Municipais, em sua maioria desatualizados e defasados frente à crescente demanda por serviços essenciais.
- Preenchimento dos Módulos Revisados com servidores estatutários, mediante chamada de profissionais concursados e abertura de novos concursos para as áreas onde se fizerem necessários.
- Compromisso com a reversão da prática de terceirização de serviços de vigilância, alimentação e higiene e limpeza, sempre mais onerosa para o serviço público.
- Melhorar a estrutura para a Inclusão nas Unidades Educacionais.
- Quadro de Apoio à Educação – Revisão dos critérios de Evolução Funcional e Redução da Jornada Semanal de Trabalho.
- Redução do número de alunos nas classes/turmas/grupos dos CEIs, EMEIs, EMEFs e demais modalidades de Unidades Educacionais.

Certos da melhor acolhida ao presente por parte da V.Sa. e dignos Assessores, aguardamos o vosso posicionamento a respeito e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências afins que se afigurarem necessárias.

Respeitosamente
APROFEM

Eleições Municipais

GOZO DE FOLGAS

Através do Decreto nº 57.031, de 1º/06/2016, a Prefeitura da Capital colocou à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências das UEs municipais, para as próximas eleições.

A **APROFEM** sugere a conveniência de que as Equipes Escolares das UEs envolvidas analisem o teor do referido Decreto, com destaque

para a regulamentação da concessão e gozo das respectivas folgas, onde se sinaliza a compatibilização do direito dos servidores ao gozo das folgas com a minimização dos transtornos ao cotidiano de cada Unidade, prevenindo evitáveis situações de constrangimento e desgaste recíprocos, vez que se trata de direito legítimo.

Reforma da Previdência

Os trabalhadores brasileiros, ativos e aposentados, são diariamente bombardeados com declarações acerca de iminente Reforma no Sistema Previdenciário Brasileiro, ineficaz em contribuir no curto prazo para a reversão do quadro falimentar em que foi irresponsavelmente mergulhada a Nação Brasileira.

A descrição da atual situação da Previdência é alarmante, mercê da incompetência, desídia e má-fé onipresentes nas sucessivas gestões federais: projeções e estudos sinalizam que, em menos de 50 anos o Brasil deverá contar com pouco mais de dois trabalhadores em idade ativa para cada idoso inativo; que a expectativa de vida do brasileiro alcança hoje 75,4 anos; que a Previdência dos servidores públicos federais, estaduais e municipais (hoje com cerca de um milhão de beneficiários) gasta cerca de 53% de todo o dispêndio do RGPS (celetistas), no qual o número de pessoas assistidas é próximo de 30 milhões; que essa conjunção de fatores poderá fazer o custeio da Previdência saltar dos atuais 11% do PIB para insustentáveis 21% do PIB em 2060.

Esse é o trampolim para a trombeta Reforma que, especula-se, poderá ser proposta “em fatias”, com mudanças inaceitáveis para os servidores públicos e demais trabalhadores brasileiros, em atividade ou aposentados, sendo as mais sinalizadas:

- Idade mínima de aposentadoria de 65 anos para o homem e pouco menos para as mulheres, ajustável no futuro em função da evolução da expectativa de vida dos trabalhadores;
- Regra de transição para os que já estão na força de trabalho, com idade mais avançada;
- Aproximar os regimes previdenciários dos trabalhadores do setor público e privado, dos setores urbano e rural;
- Desvinculação dos reajustes dos benefícios ao salário mínimo;
- Revisão das normas de pensão por morte.

É relevante registrar que a referida Reforma já vinha sendo gestada antes da atual interinidade na Presidência da República, o que torna plausível supor a continuidade desse processo com qualquer ocupante da cadeira da Presidência.

A **APROFEM** continuará participando de mobilizações juntamente com outras entidades/organizações,

cujo escopo seja impedir que se concretize mais esse atentado contra os servidores municipais que representa, participação essa condicionada à não afronta aos princípios de apartidarismo e independência da Entidade.

A **APROFEM** pugna pelo respeito ao direito adquirido pelos servidores públicos e demais trabalhadores: atuará para que “não ocorram mudanças nas regras do jogo, durante o jogo”, o que já prejudicou milhares de servidores nas alterações anteriores das regras previdenciárias; não aceitará qualquer medida que possa onerar salarialmente os servidores ativos, aposentados e pensionistas, e resistirá a quaisquer outras iniciativas que afrontem as conquistas dos servidores ao longo do tempo (como a aposentadoria especial para o Magistério, conquista inegociável).

Para dar conta do inacreditável déficit previdenciário (estimado em 130 bilhões, podendo chegar a cerca de R\$ 146 bilhões ao final de 2016), já foram sugeridas ao Governo Federal (com o nosso apoio) algumas alternativas exequíveis e que preservam o já massacrado trabalhador brasileiro:

- Revisão ou fim das desonerações das contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento;
- Revisão das isenções previdenciárias para entidades filantrópicas;
- Venda, através de leilão, de imóveis da Previdência e de outros patrimônios em desuso;
- Fim da aplicação da DRU sobre Seguridade Social;
- Criação de REFIS para cobrar R\$ 236 bilhões de dívidas com a Previdência (R\$ 100 bilhões são recuperáveis, segundo estimativas);
- Melhoria da fiscalização da Previdência, reduzindo a sonegação e a informalidade;
- Fim da desoneração das exportações agrícolas;
- Criar nova forma de contribuição para a aposentadoria rural, hoje suscetível a sonegações e fraudes (responsável por um “rombo” de R\$ 91 bilhões em 2015);
- Regulamentação dos jogos de azar – pela complexidade de variáveis que envolvem o tema, a **APROFEM** aguarda ouvir seus filiados para posicionar-se.

A **APROFEM** procurará manter os seus filiados atualizados sobre o andamento do assunto, através dos seus informativos.

FILIADO: Mantenha seu cadastro atualizado!

Acesse: <http://site.aprofem.com.br/login?redirect=/dados-cadastrais-filiado>

PERMUTAS

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade do interessado

Professor de Ensino Fundamental II e Médio, Língua Portuguesa e Inglesa, horário das 19h às 23h, EMEFM “Rubens Paiva” (DRE São Mateus), **deseja permutar** para DRE São Mateus, para o período da tarde. Contatos: Vera Lúcia de Souza. Tel.: 97367-0134 e WhatsApp. E-mail: veras_sp@yahoo.com.br.

Agente de Apoio – Vigilância, horário das 10h30 às 19h, CEI “Chácara Dona Olívia” (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para CEI da DRE São Miguel Paulista e região do Itaim Paulista, no horário das 8h30 às 17h. Contatos: Horácio Bueno dos Santos. Tel.: 96658-5643. E-mail: horaciobueno@bol.com.

JORNAL **APROFEM** INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da **APROFEM**, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359

OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação

Tiragem: 70.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Telefone/Fax: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR **VICE-PRESIDENTE** - MARGARIDA PRADO GENOFFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELIANA DE GODOY SECULIN **TESOUREIRO GERAL** - YOSHIMI TAKIUCHI
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA **1º TESOUREIRO** - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM **2º TESOUREIRO** - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO
 JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES

ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO – BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA
 DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

HÉRCULES RODRIGUES – MONIKA GIZELA PILLAT REIS
 PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
 JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL
 CELIA PRADO GENOFFRE RODRIGUES DOS SANTOS

MEMBROS SUPLENTE:

REGIANE BORGES DA SILVA
 SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

(In memoriam)

JOÃO LOPES DE MACEDO

CURTAS

GCM abandonou Escolas

Com este título, recente editorial do Estadão retomou matéria publicada no mesmo Jornal, denunciando que houve uma inversão de prioridades no trabalho da GCM, além da redução do seu efetivo de 6.183 agentes em 2004 para 6.005, atualmente. Há agentes trabalhando no programa voltado para dependentes de crack, no combate aos camelôs ilegais e aplicando multas de trânsito.

O prejuízo à segurança das Unidades Educacionais é flagrante: a ronda escolar atendia 366 Unidades em 2013 e somente 154 em junho passado (menos da metade). O governo municipal admitiu que houve diminuição do programa escolar, mas prometeu chegar a 300 unidades atendidas por 800 GCMs a partir de agosto. O policiamento fixo, com 200 guardas, acontece em apenas 75 unidades. Detalhe: a Rede Municipal de Ensino possui 1.424 unidades próprias e outras 2.025 administradas por entidades privadas (conveniadas).

A reportagem também prestou-se a revelar-nos um dado que atesta o acerto da APROFEM em combater a terceirização dos serviços de vigilância, higiene e alimentação na Prefeitura. Ao informar que 553 escolas têm segurança privada, prioritariamente no período noturno, cita-se que o custo médio dessa vigilância por unidade é de R\$ 15 mil, valor suficiente para assegurar a vigilância de pelo menos três unidades com servidores municipais estatutários.

Evolução Funcional

No DOC de 26/07/2016 (página 10) foi publicada a Portaria SME nº 5.188/2016, que altera apenas os procedimentos de solicitação e tramitação da Evolução Funcional dos integrantes da Carreira do Magistério Municipal.

Como essa Portaria não altera os requisitos exigidos para a obtenção da Evolução, nem os critérios de pontuação dos títulos e visa agilizar procedimentos, espera-se que a partir de agora todos os pedidos do benefício sejam despachados e publicados no DOC dentro dos prazos previstos no plano de metas da SME (30 dias para análise, instrução e encaminhamento e 60 dias para a concessão do benefício).

Aposentadoria Especial/Abono de Permanência

Através do Comunicado nº 198/2016 da SMSU, a Prefeitura do Município de São Paulo suspendeu, até ulterior deliberação, as análises e concessões dos pedidos de aposentadoria e abonos de permanência dos servidores da GCM, que se referem à Aposentadoria Especial.

Tal situação refere-se exclusivamente aos servidores daquela carreira, nada afetando os pedidos de aposentadoria, ainda que especial, como a do Magistério, já plenamente consolidada pela Constituição Federal, ou de abono de permanência, para os servidores de outras carreiras.

Perícias no DESS

O DOC de 13 de julho trouxe Comunicado do DESS informando que "a partir de 18/07/2016 as avaliações periciais de Acidente do Trabalho (Lei nº 8.989) serão realizadas, exclusivamente, pelo Núcleo de Acidente de Trabalho do DESS Central, na Praça do Patriarca".

Livro

O professor e escritor Fábio Viana, filiado à APROFEM, solicita a divulgação do vídeo book do livro "O Julgamento do Medo" no canal do YouTube. Para visualizar é só entrar no canal do YouTube e digitar o nome do livro. https://www.youtube.com/watch?v=nk_eWLZQOh8

Falta de Supervisores Escolares no Ensino Municipal

A quantidade desses Profissionais foi reduzida de 320, em 2012, para 249 em 2016. As vagas ociosas são ocupadas por outros gestores educacionais que, por sua vez, são substituídos por professores, comprometendo o módulo de docentes da UE.

A solução é a chamada imediata dos concursados classificados em recente concurso, conjugado com a criação de mais cargos para suprir as necessidades da Rede.

Números do FUNDEB/2016 Ensino Municipal

De janeiro a maio passado, o FUNDEB teve uma receita (repasse mais rendimentos de aplicação) de R\$ 1.588.783.481,10 e despesa com Remuneração dos Profissionais do Magistério de R\$ 1.494.493.248,35, resultando um superávit de R\$ 94.290.232,75 (mais de R\$ 94 milhões) até 31/05/2016.

O gasto mensal médio com a remuneração dos Profissionais do Magistério, nesse período, foi de R\$ 299 milhões.

Reajuste Salarial para o Tribunal de Contas

O DOC de 02/07/2016 publicou a Lei nº 16.466, que atualiza em 10,36%, a partir de 1º de março de 2016, os vencimentos e outras vantagens dos servidores públicos do TCM, inclusive aposentados e pensionistas.

Alô, sr. Prefeito: com vontade política, há tempo para conceder reajuste que repõe a inflação do período para o funcionalismo, com a competente retroatividade. É o mínimo que o senhor nos deve.

Ensino Municipal e a falta de Professores

A SME admitiu que as suas Unidades Educacionais têm, atualmente, um déficit de 4.700 professores (1.393 na Educação Infantil, 185 no Ensino Fundamental I, 3.117 no Ensino Fundamental II e 13 no Ensino Médio).

Quem vivencia o cotidiano das Unidades, com módulos defasados e não preenchidos, classes superlotadas e "distribuição" de alunos na falta de professor regente, conscientiza-se de que esse déficit deve ser ainda maior do que o anunciado.

A APROFEM tem cobrado insistentemente a Administração, destacando-se o recente encontro da Presidência da Entidade com a Sra. Secretária Municipal de Educação, ocasião em que o assunto tornou a ser abordado com o destaque para o não menos preocupante déficit de ATEs nas UEs.

A cobrança da APROFEM deve ter sido determinante para a SME anunciar sua meta de nomear 1.400 Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I já em agosto, além de 350 Diretores de Escola e 90 Supervisores Escolares. A chamada dos classificados no recente concurso de ingresso para Professor de Ensino Fundamental II e Médio está prejudicada pelos dispositivos da Lei Eleitoral e deverá ocorrer em 2017.

No fechamento desta edição, a SME comunicou à APROFEM a convocação de 1.249 classificados no Concurso de Ingresso para Professor de Educação Infantil, com previsão de nomeação no DOC de 30/08/2016 (consulte maiores detalhes no Portal APROFEM, em Notícias).

Dia do Ensino Municipal

Dia 26 de agosto é o Dia do Ensino Municipal, instituído pela Lei nº 13.867, de 7 de julho de 2004.

Convênios & Serviços

Colônias de Férias/Pousada da APROFEM

Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Campos do Jordão

CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO EM SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2016

Para uso em Agosto ☺ Reservas liberadas desde o dia 11/07/2016

ATENÇÃO

Para uso em Setembro ☺ Reservas abertas a partir do dia 08/08/2016

Para uso em Outubro ☺ Reservas abertas a partir do dia 12/09/2016

Para uso em Novembro ☺ Reservas abertas a partir do dia 10/10/2016

Para uso em Dezembro ☺ Reservas abertas a partir do dia 07/11/2016

As vagas são liberadas a partir das 21 horas

Cronograma sujeito a alterações

PROGRAMAÇÃO PARA SORTEIO DAS COLÔNIAS DE FÉRIAS/POUSADA APROFEM

NATAL – FIM DE ANO/2016 – FÉRIAS DE JANEIRO/2017

1. A Inscrição será **ON-LINE** no período de **27 DE SETEMBRO A 18 DE OUTUBRO DE 2016 (até as 18 horas)**.
2. O filiado poderá fazer apenas **1 (uma) inscrição**, escolhendo um período e uma Colônia / Pousada.
3. O sorteio será realizado no dia **20/10/2016 (quinta-feira)**, on-line, e a lista dos filiados sorteados será divulgada no **Portal APROFEM**.
4. **Os filiados sorteados serão informados por meio de SMS e e-mail, confirmando o período/colônia e receberão orientações para efetuar o pagamento no período de 25/10/2016 a 11/11/2016.**
5. Atualize os seus dados de e-mail e celular na **APROFEM**, para garantir o recebimento do aviso, caso seja sorteado.
6. Não haverá sorteio de "suplentes".
7. As vagas remanescentes serão oferecidas aos filiados, **disponibilizadas para reserva apenas no Portal APROFEM**, nas seguintes datas:
 - 21/11/2016 (segunda-feira) às 21 horas
 - 28/11/2016 (segunda-feira) às 21 horas
 - 05/12/2016 (segunda-feira) às 21 horas

PERÍODOS PARA USO DAS COLÔNIAS DE FÉRIAS/POUSADA APROFEM NATAL – FIM DE ANO/2016 – FÉRIAS DE JANEIRO/2017

Natal	→ → → → → → → →	de 22/12/2016 a 26/12/2016
Ano Novo	→ → → → → → → →	de 29/12/2016 a 02/01/2017
1º Período	→ → → → → → → →	de 05/01/2017 a 09/01/2017
2º Período	→ → → → → → → →	de 12/01/2017 a 16/01/2017
3º Período	→ → → → → → → →	de 19/01/2017 a 22/01/2017
4º Período	→ → → → → → → →	de 25/01/2017 a 29/01/2017

Cronograma sujeito a alterações.

CURSOS LIVRES OFERECIDOS PELA APROFEM



- ❑ Cursos de idiomas em parceria com professores especializados: inglês, italiano, francês, espanhol e japonês.
 - ❑ Cursos Livres: Dança, Arteterapia, Yoga e Educação Integral.
- Para mais informações e inscrições: (11) 3333-1437**

Cursos gratuitos oferecidos pela APROFEM

Os filiados são informados previamente da data e horário de abertura das inscrições por newsletters e notícia no **Portal APROFEM**. Acompanhe e programe-se para estar mobilizado no horário da abertura das inscrições – as vagas são preenchidas rapidamente. Eventuais alterações nas informações aqui contidas serão divulgadas previamente.

CURSOS EADs PREVISTOS:

EAD “Educação Integral” – 1.800 vagas

Oferecimento em ambiente virtual: de 27/09 a 18/10/2016
Aula presencial de encerramento: 23/10/2016 (domingo) – MANHÃ (das 8h às 12h)
Aguardando homologação

EAD – “Os Movimentos do Brincar” – 1.800 vagas

Oferecimento em ambiente virtual: de 27/09 a 18/10/2016
Aula presencial de encerramento: 23/10/2016 (domingo) – TARDE (das 13h às 17h)
Aguardando homologação

EAD “História e Cultura Africana, afro-brasileira e indígena” – 1.800 vagas

Oferecimento em ambiente virtual: de 03/11 a 22/11/2016
Aula presencial de encerramento: 27/11/2016 (domingo) – MANHÃ (das 8h às 12h)
Aguardando homologação

EAD “Altas Habilidades e Superdotação” – 1.800 vagas

Oferecimento em ambiente virtual: de 03/11 a 22/11/2016
Aula presencial de encerramento: 27/11/2016 (domingo) – TARDE (das 13h às 17h)
Aguardando homologação

EAD “A Construção de Estratégias de Ensino Aprendizagem” – 1.100 vagas

Oferecimento em ambiente virtual: de 13/10 a 01/11/2016
Aula presencial de encerramento: 05/11/2016 (sábado) – MANHÃ (das 8h às 12h)
*** sujeito a alterações. Aguardando homologação.**

EAD “CIPA” – 1.100 vagas

Oferecimento em ambiente virtual: de 13/10 a 01/11/2016
Aula presencial de encerramento: 05/11/2016 (sábado) – TARDE (das 13h às 17h)
*** sujeito a alterações. Aguardando publicação de novas turmas.**

EAD “QUADRO DE APOIO: Ações afirmativas na Educação Inclusiva”

Curso em preparação, exclusivo para o QUADRO DE APOIO.
Aguardar a divulgação de detalhes.

EAD “Disciplina e Limites” – 1.800 vagas

Oferecimento em ambiente virtual: 03 a 23 de agosto de 2016.
Aula presencial de encerramento: 28 de agosto (domingo) – MANHÃ (das 8h às 12h)

Em realização – Vagas Esgotadas

EAD “Bullying” – 1.800 vagas

Oferecimento em ambiente virtual: 03 a 23 de agosto de 2016.
Aula presencial de encerramento: 28 de agosto (domingo) – TARDE (das 13h às 17h)

Em realização – Vagas Esgotadas

- ✓ Acrescentamos 3.000 vagas nos EADs previstos para o segundo semestre, com a contratação de novos tutores e locação de mais um espaço para aula presencial.
- ✓ Acrescentamos 4.000 vagas, com a criação de mais 3 EADs na programação do segundo semestre.
- ✓ Total de 7.000 novas vagas em EADs!

Mantenha-se informado acerca da oferta de novos cursos acessando o **Portal APROFEM** ou abrindo a newsletter encaminhada semanalmente aos filiados cadastrados.

CURSOS PRESENCIAIS HOMOLOGADOS

ASPECTOS PSICODINÂMICOS SOBRE O FENÔMENO VIOLÊNCIA

Inscrição em 10/08 para turmas 3, 4, 5 e 6.
Inscrição em 05/10 para turmas 7 e 8.

RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Inscrição em 10/08 para turmas 1, 2, 3, 4, 5 e 6
Inscrição em 05/10 para turmas 7 e 8.

ROTAS MUSICAIS DO BRASIL

Inscrição em 17/08 para turmas 5, 6, 7 e 8.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição em 31/08 para turmas 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

RELAÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS E SUCESSO EDUCATIVO

Inscrição em 31/08 para turmas 5, 6, 7 e 8.

EDUCAÇÃO PSICOMOTORA: A EDUCAÇÃO A PARTIR DO CORPO

Inscrição em 05/10 para turmas 7 e 8.

CURSOS COM INSCRIÇÕES ENCERRADAS

NTCI (NOVAS TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO) E REDES SOCIAIS

CONSELHO DE ESCOLA E CRECE: INSTÂNCIAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

DIÁLOGOS DE PAZ: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DA COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Oferta de Cursos para Filiados de todos os Quadros Municipais

A **APROFEM** disponibilizará brevemente aos seus filiados, servidores da Administração Direta e do IPREM, cursos com temática abrangente e capaz de contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento de competências institucionais e individuais, relacionadas às variadas áreas de atuação. A oferta de Cursos a Distância (EADs) com essa finalidade deverá ser iniciada ainda este ano, com a expectativa de que os respectivos certificados de participação possam ser aproveitados para Progressão Funcional, Promoções e Evolução Funcional.

1-A PROGRESSÃO FUNCIONAL é a passagem do servidor da categoria em que se encontra para a categoria imediatamente superior, dentro do mesmo nível da respectiva carreira.

Para os cargos do Nível Básico (Agentes de Apoio) e de Nível Médio (AGPPs e ASTs), os cursos e atividades computados **podem ser validados** como títulos para esse fim.

Para os cargos do QAA (Analistas), QEAG (Engenharia e outros) e do Quadro da Saúde, a Progressão Funcional do servidor **só depende** da sua permanência por 18 meses de efetivo exercício na categoria sem envolver cursos e outros títulos.

Para os Profissionais de Educação não existe o instituto da Progressão Funcional.

2-A PROMOÇÃO é a passagem do servidor, na respectiva carreira, da última categoria de um nível para a primeira categoria do nível imediatamente superior.

Para os cargos do QAA, QEAG, Quadro da Saúde, do Nível Básico e do Nível Médio, títulos, cursos e atividades computados **podem ser validados** para esse fim.

3-A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO é a passagem dos Profissionais de Educação estatutários, de um determinado grau (letra) para o imediatamente superior. Os cursos e eventos computados **podem ser validados** para esse fim.

4-A EVOLUÇÃO FUNCIONAL é a passagem dos integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação de uma para outra referência de vencimentos imediatamente superior (há situações em que, na 1ª evolução do servidor, esta regra não é seguida). Os cursos e eventos computados **podem ser validados** para esse fim.

Para obter maiores informações, fazer contato com o **Setor de Atendimento da APROFEM** ou consultar *Vida Funcional*, na *Agenda APROFEM 2016* ou no **Portal APROFEM/Direitos e Benefícios**.

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Olimpíadas: um pouco de história, etimologia e curiosidade

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

Os Jogos Olímpicos, marcados inicialmente pela realização de algumas competições desportivas, foram criados pelos gregos por volta de 2.500 a.C., em homenagem aos deuses que, segundo a mitologia grega, “residiam numa feérica morada no cume do mais alto dos montes helênicos, entre a Tessália e a Macedônia”¹, o Monte Olimpo. Mais tarde, em 776 a.C., “os Jogos Olímpicos ocorreram de forma organizada e com a participação de atletas de várias cidades-estado”, tendo atingido o seu apogeu entre os séculos VI e V a.C.²

Em que pesem controvérsias a respeito do término dos Jogos Olímpicos na Antiguidade, por força da hegemonia de Roma, duas datas são apontadas para tanto: o término teria ocorrido em 393 d.C., sob Teodósio I, ou, em 426 d.C., sob Teodósio II, quando também “foram eliminadas todas as práticas e cultos pagãos, incluindo a destruição de todos os templos gregos”.³

Em 1896, os Jogos Olímpicos foram retomados em Atenas, por iniciativa do francês Pierre de Fredy, conhecido como Barão de Coubertin. Pierre, que desfrutava de amizade com o dominicano Henri Didon, ardoroso disseminador de atividades desportivas nas escolas religiosas de sua época, adotou como lema dos Jogos Olímpicos – por ocasião do primeiro Congresso Olímpico, realizado em 1894 – o lema que Didon criara e mandara bordar na bandeira de seu colégio: “*Citius, Altius, Fortius*”.⁴ Esta expressão latina, formada por adjetivos de superioridade (gênero neutro), inscrita nas medalhas de algumas edições dos Jogos Olímpicos, tem a seguinte tradução: “Mais rápido, mais alto, mais forte”.⁵

O termo *olimpíada* é de origem grega e chegou à Língua Portuguesa através do idioma latino. Acha-se definido no dicionário de Aurélio Buarque como “espaço de quatro anos decorridos entre duas celebrações consecutivas dos jogos olímpicos, originariamente efetuados na cidade de Olímpia”⁶, localizada entre a Tessália e a Macedônia, na Grécia antiga. Esta mesma fonte também registra o termo *olimpíadas* como plural de *olimpíada*, empregada para designar os “Jogos Olímpicos modernos, que se realizam de quatro em quatro anos, de 1896 para cá”.⁷

A título de curiosidade: o adjetivo *olímpico*, na expressão *gol olímpico*, “designa o gol feito na cobrança de escanteio, quando o jogador faz com que a bola realize uma curva e entre, sem que haja qualquer outro toque na bola. O nome vem dos Jogos Olímpicos de 1924, na Antuérpia, quando um jogador uruguaio fez o primeiro gol desse modo”.⁸

(*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

- 1- Joaquim Chaves RIBEIRO. *Vocabulário e fabulário da mitologia*. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1962.
- 2- Ver mais em: www.suaapesquisa.com/olimpiadas/. Acesso em 29/07/2016.
- 3- Idem.
- 4- Ver mais em: regador.blogspot.com/2009/07/henri-didon-um-dominicano-na-genese-dos.html. Acesso em 28/07/2016.
- 5- Paulo RÓNAL. *Não perca o seu latim*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984, p. 201.
- 6- Aurélio Buarque de Holanda FERREIRA. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.
- 7- Idem.
- 8- SILVA, Deonísio da. *De onde vêm as palavras: origens e curiosidades da língua portuguesa*. 16.ed. rev. e ampl. Osasco, SP: Novo Século Editora, 2009.

Renegociação das Dívidas dos Estados com a União

A Câmara dos Deputados aprovou, no dia 12 de julho, o pedido de urgência constitucional do projeto que trata da renegociação supracitada.

O texto a ser apreciado é resultado do acordo com os governadores e prevê, entre outros pontos, o alongamento das dívidas do estados com a União (ver quadro abaixo). O pedido de urgência foi aprovado por ampla maioria (335 votos), resultante da pressão dos governadores sobre os deputados federais.

A justificativa é que o Supremo Tribunal Federal (STF) deu prazo até 22 de agosto para que a União e os Estados formalizem o acordo sobre as dívidas, o que seria efetivado com a aprovação da lei. O STF aguarda até essa data para analisar o mérito de pedidos de Estados que defendem o uso de juros simples no cálculo dos débitos.

Plano de Auxílio aos Estados e DF

- Acordo realizado com os governadores
 - Suspensão do pagamento das parcelas mensais pelos próximos 6 meses, até o limite de R\$ 300 milhões por parcela.
 - A partir de janeiro/2017, o desconto de 100% (suspensão total) cairá cerca de 5,5% a cada mês: os Estados voltarão a pagar de forma integral a partir de julho/2018.
 - Contrapartida dos Estados: assumir a mesma responsabilidade da União em limitar o crescimento dos gastos públicos à inflação do período, a partir de 2017; apoiar iniciativas complementares para o ajuste fiscal, inclusive as que envolvem gastos com a Previdência; 11 Estados com liminares no STF – pagamento dos atrasados em 24 meses, a partir de julho próximo.
 - Estado de São Paulo – Com uma dívida consolidada líquida com a União de quase R\$ 236 bilhões e serviço da dívida (pagamento à União) mensal de R\$ 1,3 bilhão, obteve um abatimento mensal de 400 milhões (31% do valor da mensalidade).
- Alguns Estados menos endividados
 - Consideram-se em desvantagem em relação aos mais endividados e reivindicam a autorização do Tesouro Nacional para contrair novos empréstimos (nessa situação, em caso de inadimplência é o Tesouro que banca o pagamento – passa a ser uma espécie de fiador desses Estados).
- Municípios e Indústrias – reivindicam tratamento semelhante
 - Municípios – priorizam resolução da dívida previdenciária.
 - Indústrias – solicitam carência para o pagamento de débitos tributários.
 - Município de São Paulo (Capital) – não abrangido por esse acordo e suas contrapartidas, por já ter renegociado a sua dívida anteriormente, obtendo o maior desconto dentre os 37 municípios que tiveram a mesma iniciativa: R\$ 47,736 bilhões.

Estratégia da APROFEM

- Trabalhar para manter seus representados mobilizados e adequadamente informados.
- Somar forças às entidades sindicais e demais instituições comprometidas com a resistência às iniciativas de mudanças que possam prejudicar os servidores públicos.

LEIS RECENTES

Lei nº 16.493, de 18 de julho de 2016 (DOC de 19/07/2016, pág. 1)

Dispõe sobre a inclusão do tema Direitos Humanos na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído nas disciplinas História/Geografia da grade curricular do ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino um tópico específico para debate e compreensão dos Direitos Humanos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 16.494, de 18 de julho de 2016 (DOC de 19/07/2016, pág. 1)

Assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência.

FERNANDO HADDAD, prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurada matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência.

Art. 2º - O aluno portador de deficiência locomotora apresentará documento comprobatório de residência no município no instante em que fizer a solicitação da matrícula.

Art. 3º - A escola solicitará atestado mé-

dico para comprovar a deficiência alegada, quando o aluno não estiver presente no ato da matrícula.

Art. 4º - As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência locomotora, ficando assegurada prontamente sua matrícula, priorizando a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DESS – Providências tomadas pela APROFEM

A APROFEM continua cobrando incansavelmente providências do Governo Municipal em relação ao atendimento prestado pelo DESS no que tange não só aos prazos mas, em especial, ao atendimento.

Após ter protocolado junto à Secretaria Municipal de Gestão, em 28/abril/2016, o Ofício nº 010/2016, que já tratava dos diversos problemas enfrentados pelos servidores quando do atendimento junto àquele órgão pericial, mas sem providências aparentes, a APROFEM, em reunião com a Secretária Municipal de Educação ocorrida no dia 22 de junho, tratou novamente do assunto e, a pedido da Sra. Secretária, protocolou o Ofício nº 017/2016, denunciando

os relatos de nossos filiados a respeito do atendimento pericial lá prestado e solicitando as providências cabíveis em relação aos servidores responsáveis.

A APROFEM, que continua acompanhando o atendimento prestado pelo mencionado órgão pericial e cobrando providências, reitera seu compromisso de atuação junto à Administração em defesa dos interesses de seus representados.

Em resposta à Entidade, a Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação informou ter encaminhado o Ofício à Secretaria competente, para as devidas providências.

Leia, abaixo, a íntegra do Ofício de resposta da Secretaria Municipal de Educação:



São Paulo, 07 de julho de 2016.

Ofício nº 647/2016/SME-G

Ref. Ofício 017/2016

Atendimento do DESS

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, informo que o ofício em epígrafe versando a respeito do tratamento dispensado pelo DESS aos servidores públicos municipais, foi encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão, pela competência.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

NADIA CAMPEÃO
Secretária Municipal de Educação

ILMO SENHOR
ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
PRESIDENTE DA APROFEM

Obs.: – O teor do Ofício APROFEM nº 010/2016 foi publicado na página 2 da edição anterior do Jornal APROFEM.

– O Ofício APROFEM nº 017/2016 não foi reproduzido nesta matéria por conter nomes e denúncias específicas.

O Jornal APROFEM oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade e Profissionais de áreas diversas exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

Recesso no CEI

Pensando nas crianças e no seu direito ao convívio familiar, tenho visto que muitas crianças têm frequentado todos os Polos em julho e em janeiro, mesmo que seus pais ou familiares tenham condições de estar junto a elas. Crianças que chegam com menos de 1 ano de idade, e até com 3 ou 4 anos, não têm pausa para descanso. Não considero que seja saudável para sua educação e

nem para um bom convívio familiar.

Em contrapartida, nós, professoras de CEIs, e mães de filhos em idade escolar, temos que deixar nossos filhos nos meses de julho e janeiro. Sempre sentimos a angústia em não podermos programar as férias escolares junto aos nossos familiares. Sou professora em um CEI e há 8 anos venho passando por essa situação.

Professora D., filiada à APROFEM.

Combate ao Assédio Sexual

Com a recente publicação da Lei Municipal nº 16.488, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio sexual na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, a **APROFEM** foi convidada pela Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município (CEJUR) para participar de amplo debate sobre os parâmetros de aplicação da citada lei, quais os atos e condutas que definem o assédio, propostas de enunciados, tudo para, ao final, servir de subsídio para a edição de seu decreto regulamentador.

A Lei nº 16.488/16 inova ao tratar o tema, pois conceitua o assédio sexual como todo tipo de ação, gesto, palavra ou comportamento praticado por servidor que cause constrangimento com conotação sexual, independentemente da existência de relação hierárquica entre assediador e vítima do assédio. Por isso, prevê dois tipos de assédio sexual:

1- por chantagem, ou aquele causado por quem se prevaleça de sua condição de superior hierárquico ou de ascendência, inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função, para constranger ou prometer benefício a alguém com o intuito de obter vantagem sexual;

2- por intimidação, ou seja, aquele caracterizado pelo comportamento invasivo e inadequado, com conotação sexual, que cria situação especialmente ofensiva à dignidade sexual da vítima.

Outro ponto importante da Lei é a criação de um canal de denúncia junto à Ouvidoria Geral do Município, independente dos outros serviços prestados pelo órgão, o que garante o sigilo e o atendimento personalizado (<http://combateassediosexual.prefeitura.sp.gov.br> ou Telefone: 0800 940 1790).

Embora ainda não regulamentada, as denúncias de assédio sexual já podem ser formalizadas à Ouvidoria, que encaminhará o procedimento diretamente para PROCED (Departamento de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria do Município de São Paulo) ou à Controladoria Geral do Município, nos casos da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo. Ou seja, não haverá instauração de Apuração Preliminar, tudo para preservar o sigilo dos envolvidos. A vítima também é encaminhada para acompanhamento psicossocial nos Centros de Referência da Mulher ou Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

São exemplos de condutas indicativas de **assédio sexual insinuações sexuais como piadas ou comentários que ofendem a dignidade da vítima, propostas explícitas de caráter pessoal em e-mails, redes sociais, aplicativos etc., contato físico não desejado, pedidos de favores sexuais ou troca de favores sexuais**

com promessa de obtenção de cargos ou melhoria das condições de trabalho, comentários sobre orientação sexual. Em outras palavras, ações não consentidas que causem constrangimento ao assediado.

A nova lei também amplia os locais e meios onde podem ocorrer o assédio sexual:

I - no local de trabalho, compreendendo as dependências das repartições públicas, os locais externos em que os servidores devam permanecer em razão do trabalho, o percurso entre a residência e o trabalho, bem assim qualquer outro espaço que tenha conexão com o exercício da atividade funcional;

II - por meios eletrônicos, independentemente do local de envio e recebimento da mensagem;

III - fora do local de trabalho, nos casos de assédio sexual por chantagem.

A configuração do assédio sexual independe de orientação sexual ou identidade de gênero, da espécie de vínculo laboral da pessoa assediada com a Administração Pública e da reiteração ou habitualidade. Em alguns casos, um assédio sexual frustrado pode culminar em assédio moral e vice-versa, o que dará causa ao aumento da penalidade.

O objetivo da norma recém-inaugurada é conscientizar os servidores e proteger o ambiente de trabalho através da mudança da cultura do machismo, fomentando a discussão do tema em todos os órgãos municipais. Lembramos que nos locais de trabalho todas as atitudes devem ser voltadas para o desempenho do trabalho, cujo propósito é a prestação de um serviço público, o que se exige de seus agentes uma postura específica que dignifique essa função.

Durante o evento, que contou com a presença da Ouvidora Geral do Município, de representantes das Secretarias Municipais de Direitos Humanos, de Políticas para Mulheres, Saúde, Educação, Segurança Urbana, e da Diretora de PROCED, foram discutidos temas polêmicos como identificar as condutas indicativas para caracterizar o assédio sexual, quais os tipos de provas, os prazos para denúncia, como se daria a transferência ou remoção do servidor, além da dosimetria das penalidades a serem aplicadas em cada caso.

Desse arcabouço será produzido documento que servirá de base para a expedição de decreto que regulamentará a aplicação da mencionada lei. Por isso, convidamos os(as) nossos(as) filiados(as) para que enviem sugestões ou dúvidas sobre a Lei nº 16.488/16 (através do **Portal APROFEM**, onde o teor desta Lei pode ser consultado), pois a nossa premissa é de conscientização e orientação aos servidores como forma de prevenção dos conflitos e manutenção de ambiente de trabalho saudável.

Escola sem Partido

A **APROFEM** sugere a leitura desse material por entender que os seus representados têm o direito de refletir sobre essa polêmica iniciativa, como cidadãos e educadores (no caso dos Profissionais de Educação).

Ideologia na escola

Evidências não faltam de que muitos professores têm transformado as salas de aula em laboratórios de doutrinação ideológica, sob o argumento de que é necessário criar “resistência” a uma suposta onda conservadora. E não importa que os alunos em questão mal tenham ingressado na adolescência e estejam pouco ou nada preparados para entender o que é “luta de classes”, “imperialismo estadunidense” e outros tantos chavões que ajudam a transformar o debate político em briga de bar. Interessa apenas que esses estudantes, sujeitos à autoridade inerente ao professor, sejam convertidos em potenciais propagandistas da causa, repercutindo irrefletidamente os slogans mequetrefes ensinados por quem deveria se dedicar a fornecer aos alunos instrumentos necessários para a compreensão do mundo em que vivem.

Essa situação preocupante deu margem ao surgimento de movimentos que se dispõem não apenas a denunciar a doutrinação, mas a exigir que o Estado a impeça formalmente, por meio de lei. Uma das primeiras consequências práticas dessa reação é o Projeto de Lei 867/2015, que veda em sala de aula “a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes”.

O projeto consubstancia o lobby de um grupo que se intitula “Escola Sem Partido”, cujo objetivo oficial – “sem qualquer espécie de vinculação política, ideológica ou partidária”, como diz seu site na internet – é denunciar a propagação de ideologias em sala de aula. Na prática, porém, a maioria absoluta dos casos divulgados pelo grupo diz respeito apenas a professores e intelectuais de esquerda, donde se pode presumir, sem muita dificuldade, que o movimento não faria muito caso – ou talvez nem existisse – se a doutrinação ideológica em sala de aula se prestasse a disseminar ideias conservadoras.

Nem é esse, contudo, o principal problema desse movimento. Por mais que sejam execráveis as

práticas de maus profissionais de ensino, cuja fidelidade ao partido supera seu compromisso com a boa educação, está claro que qualquer lei que limite o que se diz em sala de aula está fadada, por definição, a servir a causas antidemocráticas. É claro que um professor não pode pregar a subversão da ordem ou fazer apologia de crimes para seus alunos, mas para esses casos a legislação ordinária já dispõe de instrumentos de punição mais que suficientes. Basta que haja denúncia e se instaure o devido processo.

Ao obrigar que as escolas afixem nas salas de aula um decálogo sobre o que pode e o que não pode ser dito pelos professores para os alunos, o projeto de lei do “Escola Sem Partido” flerta com o autoritarismo, pois constrange a livre opinião, base da democracia. Quando se lê que o professor “não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias” nem “fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas”, conforme consta no tal decálogo, fica clara a tentativa de normatizar, na base do constrangimento, o que é matéria apenas de bom senso. É a conhecida presunção de que basta uma lei para que se corrijam supostos desvios de comportamento.

Nada disso, é claro, deslegitima as denúncias a respeito de professores mal-intencionados, que querem fazer de seus alunos obedientes soldados de suas causas liberticidas e imorais. Mas cabe principalmente aos pais, se perceberem que seus filhos estão a esposar ideias absurdas incutidas por professores, exigir que a escola enquadre seu corpo docente, obrigando-o a **desempenhar sua tarefa precípua: dar ao aluno, de forma intelectualmente honesta, as condições de refletir sobre a realidade por meio de conhecimento o mais variado possível, equipando-o para ser um indivíduo livre, capaz de pensar por si mesmo.** (g.n.)

(O Estado de S. Paulo, 19/07/2016, A3)

Nota: A Procuradoria dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal (MPF) enviou nota técnica ao Congresso Nacional no dia 22 de julho, considerando inconstitucional o PL 867/2015. Segundo a nota, o projeto afronta a Constituição, entre outros pontos, por “impedir o pluralismo de ideias, negar a liberdade de cátedra e a possibilidade ampla de aprendizagem”.

Previdência Municipal

O Prefeito da Capital anunciou recentemente, com alarde, a sua intenção de mudar a Previdência Municipal, com a admissão de que o foco será a fiscalização sobre a concessão dos benefícios, evitar fraudes (o IPREM estima que até 5% dos benefícios sejam irregulares – “aposentados fantasmas” ou que recebem mais do que deveriam!), reestruturar o IPREM com a criação de carreiras só de controle, unificar a forma de pedir o benefício e reduzir o déficit financeiro (R\$ 3,1 bilhões em 2015).

Outras mudanças, que dizem respeito diretamente à forma de concessão do benefício, estão

propostas no PL 558/2015 que tramita na Câmara Municipal. O seu texto estabelece um valor máximo para pagamento das aposentadorias (mesmo teto do RGPS) e cria um plano de previdência privada para o funcionalismo municipal (SAMPAPREV). Oficialmente, as novas regras propostas só valeriam para os futuros servidores municipais, mas os que já são servidores temem alterações no modelo atual.

Com o anúncio oficial, a Prefeitura descumpre um compromisso que teria assumido de sustar a tramitação do PL 558/2015 na Câmara Municipal. A **APROFEM** já posicionou-se contrária a essas

mudanças, propostas sem qualquer tratativa prévia nas Mesas de Negociação, e tem divulgado em seus informativos e eventos os esclarecimentos que embasam a sua posição.

A Entidade permanece mobilizada, junto às demais integrantes do Fórum de Entidades Representativas. Recentemente, participou de evento promovido por entidades do Fórum (FASP e SINDAF-SP), com a temática “Previdência Pública no Município de São Paulo – Avaliações e Propostas”. Das tratativas ali apontadas, a **APROFEM** selecionou os excertos que aqui reproduz, agradecendo aos responsáveis pela sua elaboração.

Histórico do IPREM

- após as contribuições de servidores e da PMSP, a insuficiência coberta pelo Tesouro, no ano de 2015, foi de R\$ 3,2 bilhões, o que caracterizaria déficit financeiro;
- o déficit atuarial apresentado na LDO 2015, com base em 2014, foi de R\$ 73,6 bilhões, que é o valor necessário para cobrir todos os benefícios devidos imediatamente;
- o envio do PL 558/2015 para a Câmara dos Vereadores não foi precedida de apresentação, no SINP, de suas premissas e consequências, em contradição com o que foi afirmado na reabertura da mesa central pelo Prefeito Haddad, que toda informação requisitada teria que ser providenciada em prazo razoável; os Conselhos do IPREM também não tiveram qualquer notícia.

Regulamentação Nacional da Previdência Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 29 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 29 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências

Art. 18. O plano de custeio, com periodicidade mínima anual, estabelecerá o nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.

§ 1º - O regime financeiro de capitalização é obrigatório para os benefícios de pagamento em prestações que sejam programadas e continuadas.

Art. 21. O resultado deficitário nos planos ou nas entidades fechadas será equacionado por patrocinadores, participantes e assistidos, na proporção existente entre as suas contribuições, sem prejuízo de ação regressiva contra dirigentes ou terceiros que deram causa a dano ou prejuízo à entidade de previdência complementar.

§ 1º O equacionamento referido no caput poderá ser feito, dentre outras formas, por meio do aumento do valor das contribuições, instituição de contribuição adicional ou redução do valor dos benefícios a conceder, observadas as normas estabelecidas pelo órgão regulador e fiscalizador.

§ 2º A redução dos valores dos benefícios não se aplica aos assistidos, sendo cabível, nesse caso, a instituição de contribuição adicional para cobertura do acréscimo ocorrido em razão da revisão do plano.

O PL 558/2015 – Cria SAMPAPREV

Entidade Fechada de Previdência Complementar do Município de SP

- foi elaborado respeitando as LC’s 108 e 109, de modo que o poder está concentrado no Executivo, que nomeia o presidente do conselho deliberativo e a diretoria;

- não há estudos financeiros que demonstrem a viabilidade da SAMPAPREV;
- o novo regime só se aplicará aos servidores que ingressarem após a data de publicação de autorização de funcionamento do fundo pelo órgão federal - art. 1º, par. 1º;
- abrangerá Executivo, Câmara, TCM e a própria entidade – art. 1º, par. 2º;
- fica criado o teto previdenciário no município, igual ao teto de benefício do INSS – arts. 6º e 7º – cujo pagamento continuará a cargo do IPREM e atualmente é R\$ 5.189,82;
- os conselhos serão “paritários” (art. 10), mas o Executivo indicará o presidente do deliberativo (parágrafo 3º), que tem voto de qualidade e todos os membros dos primeiros conselhos, que definirão regimentos e planos: é muito poder porque a Diretoria Executiva também é indicada (art. 13);
- a contratação de pessoal está prevista no art. 17 com realização de concurso em até 180 dias, mas não estipula prazo para a contratação temporária, permitindo manutenção de comissionados;
- o servidor que perder o vínculo poderá permanecer nos planos, mas a lei prevê – art. 25 – que deverá arcar também com a contribuição patronal; se o plano é de contribuição definida e não de benefício definido, por que contribuição em dobro se o benefício será proporcional ao pagamento?
- o art. 27 define que a contribuição patronal não poderá exceder 8,5%, ou seja, teto;
- as contribuições em nome de cada participante estão previstas no art. 29 mas não há obrigação de divulgação, nem para o próprio participante; é necessário estabelecer a obrigatoriedade de informação em período não inferior a 3 meses;

APONTAMENTOS SOBRE O PL 558/2015

- o Governo Federal está avisando que vai fazer uma reforma e o PL não contemplaria as alterações;
- o PL 388/2015, aprovado pelo Senado e encaminhado à Câmara Federal, contempla alterações na composição e na responsabilidade dos conselhos que não estão previstas no PL 558;
- não temos absolutamente nenhum estudo que aponte a viabilidade de uma entidade de previdência própria para o município, ou seja, podemos estar criando mais um “elefante branco”;
- a estrutura proposta seria grande para nenhuma previsão de receita de contribuições, pois não haveria nenhum participante inicialmente;
- a entidade já nasceria com uma dívida de R\$ 10 milhões com a Prefeitura, o que não ocorreria se fosse possível aderir a algum fundo já existente;
- seria um fundo por adesão, provavelmente muito baixa, pois a contrapartida da PMSP não compensaria eventuais déficits decorrentes do custo da SAMPAPREV;
- se, mesmo assim, o PL for discutido, temos que nos organizar para convencer os vereadores e a mídia de que a forma como foi apresentado não significa avanço algum;
- temos servidores capacitados para analisar adequadamente as propostas, tanto no nível técnico como no nível jurídico.

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

Faculdade SESI de Educação

Novos Cursos Pós-Graduação Lato Sensu – 2º Semestre de 2016

- ✓ Especialização em Educação Física Escolar (360h)
- ✓ Especialização em Coordenação Pedagógica e Formação Continuada de Professores (364h)
- ✓ Especialização em Ensino da Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (364h)

Inscrições abertas

Maiores informações: www.faculdadesesi.edu.br
tels.: (11) 3833-1097 / 3836-7350

Descontos: 10% para filiados à **APROFEM**.

Evento da APROFEM

Com Dispensa de Ponto autorizada através da Portaria SME nº 7.544, de 09/12/2015 (DOC de 10/12/2015)

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 30 de agosto de 2016 (terça-feira)

PAUTA: *Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.*

ESCLARECIMENTOS: Setor de Relacionamento da **APROFEM**
Telefone 3292-5485.

LOCAL: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa
Rua São Joaquim, 381 – Liberdade (Metrô São Joaquim)

Horários: manhã – a partir das 8h
tarde – a partir das 13h

Com Dispensa de Ponto

Evento da APROFEM

Com Dispensa de Ponto autorizada através da Portaria SME nº 7.544, de 09/12/2015 (DOC de 10/12/2015)

XIX Congresso da APROFEM - 2016

“Estudos e experiências para o avanço do saber vivenciado”

DATAS: 15 e 16 de setembro de 2016 (quinta e sexta-feira)

HORÁRIO: das 8h às 17h

LOCAL: Espaço de Eventos Hakka
Rua São Joaquim, 460 – Liberdade (Metrô São Joaquim)
a 50 metros da Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa

TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Profissionais do Quadro do Magistério
R\$ 30,00 (trinta reais) – Profissionais do Quadro de Apoio

INSCRIÇÕES

Através do **Portal APROFEM**, a partir das 21 horas do dia 17/08/2016

DELEGADOS

Filiados da APROFEM eleitos ou indicados nas respectivas Unidades de Trabalho, ou ainda autoindicados, se não acionadas as alternativas anteriores, na seguinte conformidade:

Até 4 (quatro) delegados por Unidade de Exercício no âmbito da SME contemplando, sempre que possível, os diversos segmentos de servidores em exercício.

Na hipótese de não preenchimento das vagas oferecidas com a utilização do critério acima, a APROFEM poderá inscrever interessados além do mencionado limite por Unidade, circunstância em que notificará previamente a respectiva chefia exclusivamente para colaborar com a organização dos trabalhos da U.E..

FORMA DE INSCRIÇÃO

1- Solicita-se que as UEs e demais Unidades da SME promovam previamente o processo de eleição/indicação dos potenciais Delegados ao Congresso, conforme orientação acima, evitando-se constrangimentos desnecessários. Não tendo havido interesse da Unidade em promover esta seleção, será aceita a autoindicação de interessados até o limite de 4 (quatro) Delegados por Unidade.

2- O Delegado eleito/indicado deverá acessar o **Portal APROFEM** para efetivar a sua inscrição.



3- A qualquer tempo, esgotadas as vagas, as inscrições serão encerradas.

4- O interessado optará por participar integralmente do Congresso no Espaço 1 ou no Espaço 2, cujas programações seguem abaixo discriminadas. Encerradas as vagas de um dos Espaços, restará ao interessado inscrever-se no outro, se assim desejar.

5- O pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser efetuado através de depósito bancário identificado, transferência bancária ou pessoalmente na Sede da **APROFEM**.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado (inclusive por e-mail: recepcao@aprofem.com.br) ou entregue pessoalmente na Sede da **APROFEM**, no prazo de até dois dias contados do dia posterior ao acesso ao **Portal APROFEM** para realização da Inscrição.

6- O não recebimento pela **APROFEM** do comprovante de pagamento no prazo acima será interpretado como inscrição não efetuada, liberando a vaga para outro interessado.

7- A inscrição será confirmada via e-mail e, também, por carta.

8- A **APROFEM** não acolherá inscrições que excedam as vagas oferecidas. Faça logo a sua, para não se tornar excedente! Contamos com a sua compreensão!

9- Não haverá devolução da taxa de inscrição.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

✘ A Carta de Confirmação a ser enviada aos Delegados inscritos conterà detalhes do credenciamento e da programação.

✘ Não serão fornecidas refeições aos participantes.

✘ A efetivação da inscrição representa a concordância tácita do interessado com as disposições contidas nesta página, a respeito do evento.

✘ O controle da dispensa de ponto é responsabilidade da chefia da Unidade, cabendo ao delegado participante a entrega do respectivo comprovante de participação, em tempo hábil.

✘ Não será permitida a entrada de acompanhantes.

✘ Para dirimir dúvidas: tel. 3292-5500 (**Setor de Atendimento da APROFEM**).

PROGRAMAÇÃO DO XIX CONGRESSO DA APROFEM

ESPAÇO 1

PROGRAMA DO 1º DIA – 15/09/2016 (QUINTA-FEIRA)

Apresentação Musical: Apresentação da Orquestra Lissoni, formada com a Bateria Superação da Casa de Davi e Associação Musical Bertinho Mandu de Embu-Guaçu

Palestra: “A música como ferramenta de alfabetização inclusiva – Escrita Musical Bertinho Lissoni”
Palestrante: *Maestro Sidney Lissoni*

Palestra: “Dificuldades de Aprendizagem e Transtornos do Neurodesenvolvimento: formas de identificação e técnicas de intervenção pedagógica”
Palestrante: *Dra. Nádia Aparecida Bossa*

Apresentação Musical: “Show de Violão”, com o Mestre Robson Miguel

Palestra: “O ensino da Matemática em cenário da formação integral: desafios e possibilidades”
Palestrante: *Profª. Dra. Kátia Stocco Smole*

Palestra: “Discriminação e Assédio e seus efeitos”
Palestrante: *Dra. Carmem Dora de Freitas Ferreira*

Apresentação Musical: Banda Versão Brasileira SP

PROGRAMA DO 2º DIA – 16/09/2016 (SEXTA-FEIRA)

Palestra: “O que leva alguém a ser um bom profissional em qualquer área: a realização de um sonho, a produção de resultados, a possibilidade de melhorar o mundo”
Palestrante: *Jornalista Lourival Sant’Anna*

Palestra: “A Inclusão Educacional do Surdo – Possibilidade ou Utopia?”
Palestrante: *Profª. Dra. Maria Cecília de Moura*

Apresentação Musical: Grupo Cantando com as Crianças: “Bicho Mistério”

Palestra: “Gestão Escolar na formação do sujeito leitor”
Palestrante: *Prof. Dr. Alexandre Ventura*

Palestra: “Formação do Educador da Infância: do conhecer ao transformar”
Palestrante: *Profª. Dra. Emília Cipriano*

Apresentação Artístico-Musical: “Espetáculo ÍNTIMO”, com a Cia. Pavilhão D
Direção: *Ricardo Scheir e Cláudia Riego*

ESPAÇO 2

PROGRAMA DO 1º DIA – 15/09/2016 (QUINTA-FEIRA)

Apresentação Musical: “Show de Violão”, com o Mestre Robson Miguel

Palestra: “A cultura indígena e seus saberes”
Palestrante: *Mestre Robson Miguel*

Palestra: “O saber de cada um contribuindo para o fazer de todos nós”
Palestrante: *Profª. Gabriela Manzano Geraldini Antonangeli*

Apresentação Musical: Banda Versão Brasileira SP

Palestra: “Discriminação e Assédio e seus efeitos”
Palestrante: *Dra. Carmem Dora de Freitas Ferreira*

Palestra: “O luto como processo de transformação: como lidar com as perdas pessoais e profissionais”
Palestrante: *Dr. Marcelo Márcio Siqueira Gianini*

Apresentação Artístico Musical: Musical “Brincando de roda... Ainda!”

PROGRAMA DO 2º DIA – 16/09/2016 (SEXTA-FEIRA)

Palestra: “O mundo em que vivemos: Arte de vivenciar mudanças e estabelecer referências para educar”
Palestrante: *Dr. Fioravante Guariento*

Apresentação Artístico Musical: Palco dos Bonecos: “Uma homenagem à Música Popular Brasileira através de uma vida inspirada por uma educadora!”
Por: *Luis Maurício*

Palestra: “Desconstruindo a cultura da violência”
Palestrante: *Dra. Albertina Duarte Takiuti*

Palestra: “Os saberes das crianças e os saberes dos educadores do século XXI”
Palestrante: *Profª. Dra. Emília Cipriano*

Palestra: “Gestão Escolar em suas dimensões humana, administrativa e pedagógica”
Palestrante: *Prof. Dr. Alexandre Ventura*

Palestra: “Dependência Química – mitos, verdades e desafios. A droga da dependência”
Palestrante: *Prof. Ricardo Galhardo Blanco*